



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 415 DE 28 DE ABRIL DE 2008

ALTERA A CARGA HORÁRIA E NÍVEL DE VENCIMENTO DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo efetivo de fisioterapeuta, do quadro de pessoal de Riachinho, constante do anexo III da Lei 400/2008, passa a ter carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, e nível de vencimento XV;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachinho, MG, 28 de abril de 2008.


Valmir Gontijo Ferreira
Prefeito Municipal

